



# BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 15 | Nº 1053 | 04 de abril de 2019

# TAE

## PRORROGADO

# 10 | ABRIL

# 10% DESCONTO

- COTA ÚNICA -





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

### **Prefeito**

Mario Esteves

### **Vice-Prefeito**

João Antônio Camerano Neto

### **Secretário Municipal de Governo**

Flavio de Andrade Camerano

### **Procurador Geral do Município**

Névio Capistrano da Silva Neto

### **Secretário Municipal de Administração**

Dione Barbosa Caruzo - Interino

### **Secretário Municipal de Comunicação**

Felippe Carotta Vicente

### **Secretário Municipal de Fazenda**

Viviany Taranto

### **Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação**

Dione Barbosa Caruzo

### **Secretária Municipal de Assistência Social**

Paloma Blunk dos Reis Esteves

### **Secretário Municipal de Obras Públicas**

Wlader Dantas Pereira

### **Secretário Municipal de Água e Esgoto**

Wanderson Luís Barbosa Lemos

### **Secretário Municipal de Serviços Públicos**

Rodrigo Baptista do Nascimento

### **Secretária Municipal de Saúde**

Juberto Folena de Oliveira Junior

### **Secretária Municipal de Educação**

Glória José da Silva Guimarães

### **Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**

Wagner Bastos Aiex

### **Secretário Municipal de Turismo e Cultura**

Orlando João Andrade Pimentel

### **Consultor Legislativo**

José Mauro da Silva Junior

### **Secretário Municipal de Recursos Humanos**

Alex da Silva Barbosa

### **Secretária Municipal de Esporte e Lazer**

Francisco Barbosa Leite

### **Secretário Municipal de Ambiente**

Luís Antônio Braga Grande

### **Secretário Municipal de Agricultura**

Espedito Monteiro de Almeida

### **Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**

Wagner Bastos Aiex - Interino

### **Secretário Municipal de Defesa Civil**

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

### **Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**

Flavio de Andrade Camerano - Interino

### **Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo**

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

### **Secretário Municipal de Habitação**

Wagner Bastos Aiex - Interino

### **Diretor do Fundo de Previdência**

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

### **Controlador Geral do Município**

Wendel Barbosa Caruzo

### **Controlador Geral da Saúde**

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

### **Consultor de Saúde**

João Antônio Camerano Neto

### **PODER LEGISLATIVO**

Mesa Diretora

### **Luiz Roberto Coutinho**

Presidente

### **Valdecir Groetares Pegas**

1º Vice Presidente

### **Paulo Rogério de Oliveira Ganem**

2º Vice Presidente

### **Thiago Felipe Ponciano Soares**

3º Vice Presidente

### **Pedro Fernando de Souza Alves**

1º Secretário

### **Rafael Santos Couto**

2º Secretário

### **Vereadores**

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio José da Silva

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães

Cristiano Gama de Almeida

Jair Ferreira Borges

João Paulo Mariano Novaes

Joel de Freitas Tinoco

Paulo César Vieira de Almeida Filho





## SUMÁRIO

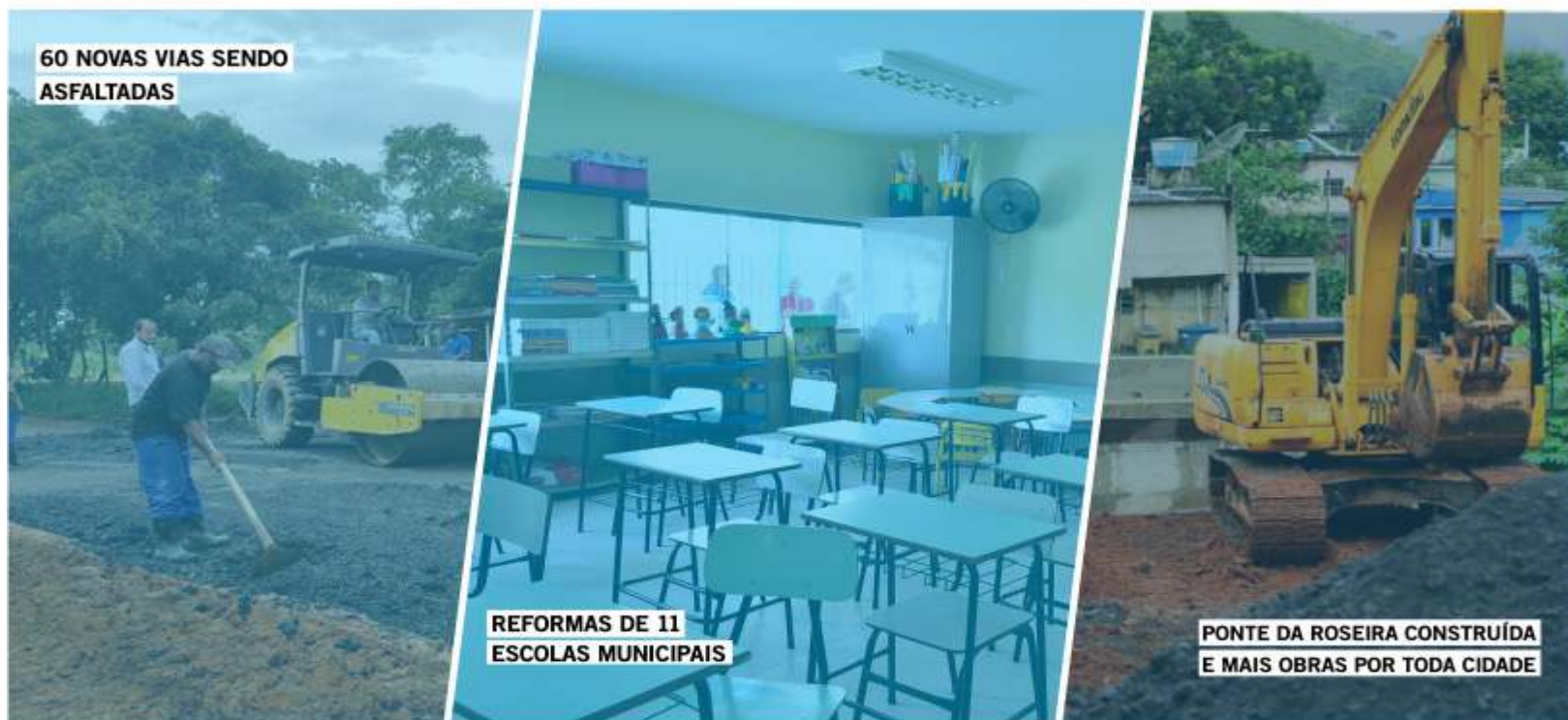
Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	11
Secretaria Municipal de Ambiente.....	15
Fundo de Previdência.....	17
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	19
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	25
Câmara Municipal.....	28



# IPTU2019

## BARRA DO PIRAÍ

SEU INVESTIMENTO  
EM MELHORIAS





## FPMBP

Fundo de Previdência do Município de Barra  
do Pirai - RJ

OFICIO Nº 93/2019

ANEXO

Ilmo. Sr. Secretário de Planejamento,

**A/C: Departamento de Orçamento**

Sr. Alisson

Cumprimentando-vos, sirvo-me do presente para expor e requerer o que segue.

O Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai, autarquia Municipal, possui, conforme Lei Federal 9717/98, c/c Lei Municipal 501/2000 2% de taxa administrativa como limite de Gasto para a manutenção e gestão do Regime de Previdência, calculado sob o valor total de despesa de pessoal do Ente Federativo no exercício anterior.

Pois bem, conforme relatório LRF, que segue anexo, a despesa de pessoal em 2018 foi de R\$88.401.000,20, portanto o limite de despesa administrativa do FPMBP é de R\$1.768.020,00, porem o orçamento, R\$595.020,00, a menor do estabelecido o que traz prejuízo a administração e Gestão do Fundo vez que impossibilita, até mesmo, o cumprimento ao estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado no processo 227.130-3/2015 bem como o custeio das pericias e reavaliações pericias dos pedidos de aposentadorias por invalidez.

Ante o exposto, pugna pela suplementação em Caráter de Urgência do orçamento do FPMBP programa atividade 2049 da seguinte forma a partir de anulação de reserva do RPPS:

**Suplementação por anulação:**

- Anulação parcial por dotação: 9.9.99.99.000.00.00.0000  
Reserva por Contingencia no valor de R\$ 595.020,00

**Suplementação as dotações abaixo para crescer:**

- 3.1.90.11.00.00.00.00.0000 vencimentos e vantagens R\$  
150.000,00

Travessa Assunção- Centro - Barra do Pirai - RJ - CEP.: 27.123-080 - Tel/Fax: (24) 2443-0099





# FPMBP

## Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai - RJ

- 3.1.90.13.00.00.00.00.0000 Obrigações patrimoniais R\$ 100.000,00
- 3.3.90.14.00.00.00.00.0000 Diária Civil R\$ 50.000,00
- 3.3.90.40.00.00.00.00.0000 Serviços de tecnologia da Informática e Comunicação acrescer R\$ 70.000,00
- 3.3.90.39.00000000 outros serviços de pessoa jurídica R\$ 50.000,000
- 3.3.90.36.99.00.00.00.0000 outros serviços físicos R\$ 175.020,00

Outrossim, quanto ao Projeto Atividade 2107 encargos de aposentados e pensões, deve ser levado em consideração a projeção atuarial dos benefícios a conceder, no exercício 2019, assim pugnando pela suplementação da seguinte forma:

### Anulação de dotação

Anulação de dotação Reserva do RPPS de Contingência no valor de R\$ 1.600.000,00

### Suplementação para a dotação

3.1.90.01.00.00.00.00.0000 Aposentadoria, Reserva Remunerada e Reforma R\$ 1.000.000,00

3.1.90.05.00.00.00.00.0000 Outros benefícios previdenciários do servidor ou militar R\$ 600.000,00

Ante o exposto, nada mais havendo a requerer, pugnando apenas pela urgência do projeto, ao ensejo renovo protesto de elevada estima e distinta consideração.

Barra do Pirai, 15 de março de 2019

  
Pamela Lucia Ornellas Pinto Oliveira

Diretora Executiva

Travessa Assunção- Centro - Barra do Pirai - RJ - CEP.: 27.123-080 - Tel/Fax: (24) 2443-0099



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2018

RGF - ANEXO 1

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	
	LIQUIDADAS													
	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018		Ult. 12Meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.356,37	7.893,37	8.200,69	9.314,43	9.578,01	9.706,32	9.962,96	10.049,50	3.914,37	3.952,18	7.271,66	16.239,37	107.439,23	326,49
Pessoal Ativo	9.764,85	6.294,60	6.578,91	7.640,68	7.850,11	7.999,02	8.215,23	8.294,28	2.309,41	2.322,35	4.835,39	14.244,72	86.349,66	326,49
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.810,42	6.070,73	6.260,83	6.358,93	6.882,27	7.010,45	6.892,03	6.953,27	1.860,36	1.924,44	4.568,07	13.376,34	76.968,14	114,46
Obrigações Patronais	952,63	218,45	315,98	1.280,01	965,56	986,66	1.321,93	1.336,84	448,10	397,91	267,32	862,62	9.354,00	212,03
Benefícios Previdenciários	1,79	5,41	2,16	1,75	2,28	1,90	1,27	4,17	1,02	0,00	0,00	5,76	27,51	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	1.591,52	1.598,77	1.621,73	1.673,74	1.727,89	1.707,30	1.747,73	1.755,22	1.604,90	1.629,83	2.436,28	1.994,65	21.089,57	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	1.335,22	1.343,04	1.361,41	1.412,84	1.462,68	1.440,35	1.458,14	1.379,22	1.409,77	1.422,12	2.145,47	1.625,80	17.796,04	0,00
Pensões	256,30	255,74	260,32	260,91	265,21	266,95	289,59	376,01	195,12	207,72	290,81	368,85	3.293,52	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	1.412,68	1.413,43	1.441,76	1.550,89	1.590,80	1.537,20	1.556,32	1.569,96	1.629,33	1.635,73	2.436,83	1.589,59	19.364,52	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	14,23	0,00	3,73	70,73	59,35	21,90	0,00	0,00	23,78	6,26	3,06	3,04	206,08	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.398,44	1.413,43	1.438,03	1.480,16	1.531,45	1.515,30	1.556,32	1.569,96	1.605,55	1.629,47	2.433,77	1.586,55	19.158,43	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.943,69	6.479,94	6.758,94	7.763,54	7.987,20	8.169,12	8.406,64	8.479,54	2.285,03	2.316,45	4.834,84	14.649,78	88.074,71	326,49
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>												<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												230.675,84		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)												0,00		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)												230.675,84		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)												88.401,20	38,32%	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												124.564,96	54,00%	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												118.336,71	51,30%	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												112.108,46	48,60%	
Fonte : ..														



NEIRO  
**FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUN. DE BARRA DO PIRAI**  
 da Despesa Orçada

Exercício de 20

Página: 1

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Valor Orça
<b>Entidade: 1 - FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUN. DE BARRA DO PIRAI</b>					
Órgão:	30	Fundo de Previdencia de Barra Piraí			
Unidade:	01	Fundo Municipal de Previdencia de Barra do Piraí			
Proj./Ativ.	2.049	Desenvolvimento da Gestão Previdenciária			
1	3.1.90.11.00.00.00.00 0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	600.000
2	3.1.90.13.00.00.00.00 0000	Obrigações Patronais	Não	Sim	100.000
3	3.1.90.91.00.00.00.00 0000	Sentenças Judiciais	Não	Não	240.000
4	3.3.90.14.00.00.00.00 0000	Diárias - Civil	Não	Não	1.000
5	3.3.90.30.99.00.00.00 0000	Outros Materiais de Consumo	Não	Não	50.000
6	3.3.90.36.07.00.00.00 0000	Estagiários	Não	Não	22.000
7	3.3.90.36.99.00.00.00 0000	Outros Serviços de Pessoa Física	Não	Não	10.000
8	3.3.90.39.99.00.00.00 0000	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	Não	Não	70.000
9	3.3.90.40.00.00.00.00 0000	Serviços Tecnologia da Informação e Comunic	Não	Não	40.000
10	3.3.90.92.00.00.00.00 0000	Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	15.000
11	4.4.90.52.99.00.00.00 0000	Outros Materiais Permanentes	Não	Não	25.000
					<b>Total do Projeto/Atividade:</b> 1.173.000
Proj./Ativ.	2.107	Encargos com aposentadorias e pensões do F. de Previdência			
12	3.1.90.01.00.00.00.00 0000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Refor	Não	Não	17.940.000
13	3.1.90.03.00.00.00.00 0000	Pensoes	Não	Não	2.500.000
14	3.1.90.05.00.00.00.00 0000	Outros Benef.Previden.do servidor ou do milita	Não	Não	200.000
					<b>Total do Projeto/Atividade:</b> 20.640.000
Proj./Ativ.	9.004	Reserva do RPPS			
15	9.9.99.99.99.00.00.00 0000	Reserva de Contingencia	Não	Não	2.200.000
					<b>Total do Projeto/Atividade:</b> 2.200.000
					<b>Total da Unidade:</b> 24.013.000
					<b>Total do Órgão:</b> 24.013.000
					<b>Total da Entidade:</b> 24.013.000
					<b>Total Geral:</b> 24.013.000



**PORTARIA Nº 432/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº2961 de 04 de abril de 2018, LUISA BARRETO CUNHA DE LIMA – OAB-RJ nº 189.409, para o cargo em comissão de Assessor aos Procuradores Municipais, Nível CNA-1, da estrutura da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/04/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE MARÇO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº0126/PGM/2019  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 433/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, a contar de 08/04/2019, o servidor JEFFERSON DA MOTA RUFINO, Professor II Educ. Inf. e 1º Seg. do Ensino Fundamental, matrícula 7570, para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Vassouras, sem ônus para o Município de Barra do Piraí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE ABRIL DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo 2292/2019  
smg/mjml

**PORTARIA Nº 434/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 976/2018, que Nomeou Comissão para a elaboração no âmbito Municipal do Protocolo Operacional Padrão – POP'S;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2013-2018 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR na portaria nº 976/2018, ANDREIA RIOS LEITE – mat. 5174 por ARIELLY CRISTINA DE AZEVEDO VILLARINHO VIMAR – mat. 9824.

Art. 2º - Ficam inalterados os demais membros e artigos da portaria primitiva.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE ABRIL DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo nº 2013-2018 sms  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 435/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 977/2018, que Nomeou Comissão para a elaboração no âmbito Municipal do Plano de Gerenciamento Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2012-2018 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR na portaria nº 977/2018, ANA CLÁUDIA FONTES RAMOS – mat. 9618 por LARISSA DE ANDRADE IVO – mat. 9994.

Art. 2º - Ficam inalterados os demais membros e artigos da portaria primitiva.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE ABRIL DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo nº 2012-2018 sms  
smg/ebmp





**PORTARIA Nº 436/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, Glória José da Silva Guimarães – matr. 9537 como Gestora do Contrato e Elias Moura Barbosa da Silva – matr. 9105 e Roberto Luiz Pierre – matr. 9545 – como Fiscais do Contrato nº 006/2019, firmado com a empresa MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, Processo nº 11.313/2018, que tem como objeto a aquisição de veículos de Transporte Escolar Diário de Estudantes denominado Ônibus Rural Escolar (ORE).

Art. 2º - Osservidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE ABRIL DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo nº 11.313/2018  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 437/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, IVONE MOZART DE SOUZA SILVA, para o cargo de Cirurgião Dentista - Periodontia, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/04/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE ABRIL DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 063/2019 - FNS  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 438/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, LEANDRO MORAIS COELHO DE OLIVEIRA, para o cargo de Cirurgião Dentista –Traumato Bucomaxilofacial, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/04/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE ABRIL DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 064/2019 - FNS  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 439/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, JAQUELINE MARTINS PEREIRA, para o cargo de Cirurgião Dentista –Endodontia, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/04/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE ABRIL DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 079/2019 - FNS  
smg/ebmp



**PORTARIA Nº440/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 1761 de 12 de novembro de 2010, ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARQUES, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Topografia, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02/04/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE ABRIL DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 119/2019 - SMOP  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 441/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 045/2019, que nomeou Presidente, Vice-Presidente e Membros da Comissão de Licitação;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 046/2019, que nomeou os Pregoeiros e Equipe de Apoio do Pregão;

CONSIDERANDO a mudança de Secretaria da servidora Elaine de Oliveira Silva Nascimento, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Administração, o que gerou alteração em seu número de matrícula.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, na Portaria nº 045/2019 e Portaria nº 046/2019, o número da matrícula da servidora ELAINE DE OLIVEIRA SILVA NASCIMENTO que passou a ser matrícula 10.648.

Art. 2º - Ficam mantidos os demais termos das Portarias nº 045 e 046/2019, ficando esta fazendo parte integrante daquelas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE ABRIL DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 041/2019 - sma  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 442/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 2966 de 12 de abril de 2018, MATHEUS CELESTINO ARAUJO ROSA, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço Institucional para Criança e Adolescente, da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, Nível DAS-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/04/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE ABRIL DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 145/SMAS/2019  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 443/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, Renato Dias De Oliveira – matr. 9571 e Rosane Aparecida Teixeira Lopes – matr. 9725, como Fiscais do Contrato nº 177/2019, firmado com a empresa FUNERÁRIA CHEREM 2000 LTDA, Processo nº 177/2019 - FMAS, que tem como objeto a aquisição de urnas mortuárias e serviços funerários.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE ABRIL DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo nº 177/2019 - FMAS  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 444/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, Rosane Aparecida Teixeira Lopes – matr. 9725 e Cibele Blazutti Gallucci Tinoco – matr. 3965, como Fiscais do Contratonº 07/2018, firmado com a empresa CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Processonº368/2018 - FMAS, que tem como objeto a aquisição de urnas mortuárias e serviços funerários.

Art. 2º- Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO,02 DE ABRIL DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo nº 177/2019 - FMAS  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 445/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, GLÓRIA JOSÉ DA SILVA GUIMARÃES - matr. 9537 – como Gestora e Elias Moura Barbosa da Silva – matr. 9105 e Roberto Luiz Pierre – matr. 9545 como Fiscais do Contratonº 016/2019, firmado com a empresa MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, Processonº17.201/18, que tem como objeto a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE).

Art. 2º- Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO,02 DE ABRIL DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo nº 17.201/18  
smg/ebmp

## ADMINISTRAÇÃO

### PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Órgão Colegiado, constituído por meio do Decreto Municipal nº 112/2018 de 11/12/2018, para o Chamamento Público nº 004/2018, conforme laudas do processo administrativo nº 16.255/2018 em apenso o nº 277/2019, decide por divulgar conforme 1ª Ata de Trabalhos, pelo DEFERIMENTO da prorrogação de prazo solicitada por parte da empresa DT BRASIL CONSTRUÇÃO E SOLUÇÃO DE PROJETOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA E COLOCATION TECHNOLOGIES BRASIL CONSTRUÇÃO E SOLUÇÃO DE PROJETOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, únicas empresas autorizadas para, em conjunto, executarem os Estudos, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar do 1º dia subsequente àquele originalmente previsto como prazo “ad quem”, qual seja, 18 de abril de 2019. Maiores informações pelo tel. (0xx-24) 2442-4027, no horário de 10h às 17h de segunda a sexta feira.

Barra do Piraí, 03 de Abril de 2019.

Flávio de Andrade Camerano  
Dione Barbosa Caruzo  
Marco Antônio Duarte

Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das Propostas do Chamamento 004/2018.

### AVISO DE LICITAÇÃO –NOVA DATA CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2019

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a NOVA data para a licitação referente à Concessão do Direito Real de Uso sobre bem imóvel para instalação de indústria de transformação, em atendimento a Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico, dando cumprimento ao disposto da Lei Municipal nº 701/2002, Processo Administrativo nº 14.596/2018, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019, sob regime de MELHOR TÉCNICA, que será realizada no dia 21 de maio de 2019 às 14hs. Maiores informações pelo e-maillicitacao@barradopirai.rj.gov.br ou pelo telefone (24) 2442-5372.

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (MADEIRAS), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO TAC 30/03/2017 E A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, Processo Administrativo nº 669/2019, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 12/2019, do tipo menor preço por lote, que será realizada no dia 24 de abril de 2019, às 14:00 horas, no site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.



**AVISO DE ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019**

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a errata da licitação referente à PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Processo Administrativo nº 13604/2018, na modalidade Pregão Eletrônico SRPnº 16/2019, do tipo menor preço por lote, que seria realizada no dia 03 de abril de 2019, às 14:00 horas, que passa a ser realizada no dia 17 de abril de 2019, no site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à Provável AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades da Prefeitura de Barra do Piraí e Secretarias, exceto a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Processo Administrativo nº16556/2018, na modalidade Pregão Presencial nº13/2019, do tipo menor preço por lote, que será realizada no dia de 25 abril de 2019, às 14:00 horas, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

**ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2019**

OBJETO: O presente processo tem por finalidade a Inscrição da Secretária e Subsecretária Municipal de Educação para participação no 73º Fórum de Dirigentes Municipais de Educação do Rio de Janeiro (Undime-RJ) com o Tema: “ Regime de Colaboração – Ações integradas para assegurar a manutenção, o desenvolvimento e a universalização do ensino obrigatório”

Com o objetivo de capacitar as participantes, Glória José da Silva Guimarães e Alessandra de Souza Silva, bem como fornecer condições para que o município participe da eleição da nova diretoria da Undime-RJ para o biênio 2019-2021.

EMPRESA: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUN DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RJ.

CNPJ: 73.727.711/0001-36

VALOR: A presente contratação importa no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Barra do Piraí, 01 de Abril de 2019.

Glória José da Silva Guimarães  
Secretária Municipal de Educação

**RATIFICAÇÃO**

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Controladoria Geral do Município, às fls. nº 17 e 18, e da Procuradoria Geral do Município, às fls. nº 19 às fls. nº 25, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 01 de Abril de 2019.

Mario Reis Esteves  
Prefeito Municipal

**ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2019**

OBJETO: Inscrição de servidor Municipal Controlador Geral do Município em curso sobre Como Responder a Diligências e Notificações dos Órgão de Controle . Com o objetivo de aperfeiçoamento das ações públicas bem como cumprimento da legislação relativa ao controle interno Municipal.

EMPRESA: ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 08.942.423/0001-32

VALOR: A presente contratação importa em R\$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Barra do Piraí, 01 de Abril de 2019.

Wendel Barbosa Caruzo  
Controlador Geral do Município.

**RATIFICAÇÃO**

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Controladoria Geral do Município, às fls. . nº 37,38 e 39, e da Procuradoria Geral do Município, às fls. nº 40 às fls. nº 48, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 01 de Abril de 2019.

Mario Reis Esteves  
Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato 08/2019
PARTES:	Município de Barra do Piraí através do Fundo Municipal de Assistência Social e Eny Correa da Silva.
OBJETO:	Locação de imóvel situado na Rua Carlos Julius C. Pherson, nº 22, Química, Barra do Piraí - RJ
VALOR:	R\$ 19.500,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	047/2019
VIGÊNCIA:	22/03/2019 à 21/09/2021
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.245/91
DATA DA ASSINATURA:	22 de março de 2019

**EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 26/2019
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Discom Distribuição e Comércio LTDA.
OBJETO:	Aquisição de Papel Higiénico
VALOR:	R\$ 36.400,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1958/2019
VIGÊNCIA:	01/04/2019 à 31/03/2020
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei nº 10.520/2002 suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal 106/2005 e Lei Municipal 961/2005.
DATA DA ASSINATURA:	01 de abril de 2019.

**EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 27/2019
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e a empresa Gualimp Assessoria e Consultoria LTDA.
OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços institucional para realização de processo seletivo simplificado (para os cargos de encarregado, pedreiro, eletricista, soldador, montador de estrutura metálica, pintor, carpinteiro e gesso).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	402/2019
VIGÊNCIA:	01/04/2019 à 30/09/2019
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei nº 10.520/2002 suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal 125/2006.
DATA DA ASSINATURA:	01 de abril de 2019.

**EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 18/2019
PARTES:	Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAS ODONTO-HOSPITALARES LTDA.
OBJETO:	O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE INSUMO ODONTOLOGICO OBJETIVANDO ATENDER AS SEGUINTE UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: CEO / PRONTO ATENDIMENTO ODONTOLOGICO UBS / ESF / PACS /CEO/PA, conforme Termo Referência e do instrumento convocatório.
VALOR:	R\$ 50.393,76 (cinquenta mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos)
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	540/2019
VIGÊNCIA:	será de 4 (Quatro) meses contados a partir da data de assinatura, com posterior publicação no Boletim Oficial Eletrônico (BOE).
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e seu regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo, Lei Municipal nº 961, de 30/08/2005, pelo Decreto Municipal nº 106, de 23/12/2005, Lei Municipal 1359/2007 e o Decreto Municipal 125 de 2010.
DATA DA ASSINATURA:	04 de Abril de 2019.



## EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 28/2019
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Secretaria Municipal de Educação, e a empresa Costa e Cia Home Center Material de Construção LTDA - EPP.
OBJETO:	Aquisição de Material de Construção (FUNDAÇÃO)
VALOR:	R\$ 582.640,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2832/2019
VIGÊNCIA:	01/04/2019 à 29/07/2019
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei nº 10.520/2002 suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal 125/2006.
DATA DA ASSINATURA:	01 de abril de 2019.

## EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 17/2019
PARTES:	Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO:	O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO LEITES E ALIMENTOS NUTRICIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES COM PROCESSOS ADMINISTRATIVO, OFÍCIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA E AQUELES DECORRENTES DE MANDADOS DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO, conforme Termo Referência e do instrumento convocatório.
VALOR:	R\$ 11.120,90 (onze mil, cento e vinte reais e noventa centavos)
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	926/2019
VIGÊNCIA:	3 (TRÊS) meses contados a partir da data de assinatura, com posterior publicação no Boletim Oficial Eletrônico (BOE)
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e seu regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo, Lei Municipal nº 961, de 30/08/2005, pelo Decreto Municipal nº 106, de 23/12/2005, Lei Municipal 1359/2007 e o Decreto Municipal 125 de 2010.
DATA DA ASSINATURA:	01 de Abril de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ - CNPJ nº: 28.576.080/0001-47 e a empresa LC CASTRO FERREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CNPJ nº 31.406.606/0001-55.

OBJETO: Apresente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (TELHAS TERMOACÚSTICAS, CALHAS E RUFOS), conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I).. Processo Administrativo nº 10.460/2018.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Telha termo acústica, modelo TF/TAC sendo: telha trapezoidal 40 superior, telha forro inferior, em aço zincalume pré pintado em ambas as faces aparentes na cor branco, sistema de pintura coil coating, espessura do aço #0,43 mm, em ambas as faces, com isolamento térmico de poliuretano ecológico com 30 mm de espessura, densidade de 38 a 40 kg/m <sup>3</sup> , com resistência ao fogo, classificação R1-NBR 7358, e condutibilidade térmica média 0,022 w/m.k. ASTM C 518 - largura útil 1000 mm	m <sup>2</sup>	6000	MBP	R\$ 62,00	R\$ 372.000,00
2	Telha trapezoidal 40, em aço zincalume pré pintado em ambas as faces na cor branco, sistema de pintura coil coating, espessura do aço # 0,43mm	m <sup>2</sup>	5000	MBP	R\$ 18,00	R\$ 90.000,00
3	Rufos metálicos, em aço zincalume pré pintado em ambas as faces na cor branco, sistema de pintura coil coating, espessura do aço # 0,50mm - desenvolvimento 1200 mm	m <sup>2</sup>	2400	MBP	R\$ 17,50	R\$ 42.000,00
5	Parafusos de fixação de telhas térmicas, auto brocante/auto atarrachantes, com revestimento anticorrosivo, com camada de 20 micra, dimensão 12-14/ 4" - sextavado com vedação EPDM - ponta 3 - fixação onda alta	und	25000	UNIFX	R\$ 2,00	R\$ 50.000,00
6	Parafusos de fixação de telhas simples, "trapezoidais e onduladas", auto brocante/auto atarrachantes, com revestimento anticorrosivo, com camada de 20 micra, dimensão 12-14/ 3/4" - sextavado com vedação EPDM - ponta 3 - fixação onda baixa	und	20000	MBP	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00
7	Parafusos de costuras de telhas, auto brocante/auto atarrachantes, com revestimento anticorrosivo, com camada de 20 micra, dimensão 1/4"-14 x 7/8" - sextavado com vedação EPDM - ponta 1 - costura trespasses das telhas e fixação de rufos	und	20000	MBP	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00
9	Selante para vedação de calhas - tipo sikaflex ou similar - 400 ml	und	100	MBP	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS ACIMA R\$ 569.900,00</b>						



Data da Assinatura: 21 de março de 2019.

Vigência: 12 (doze) meses conforme cláusula oitava.

Valor Total: R\$ 569.900,00 (quinhentos e sessenta e nove mil e novecentos reais).

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2019**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ - CNPJ nº: 28.576.080/0001-47 e a empresa METINOX 2004 COMERCIAL LTDA – CNPJ nº 01.681.539/0001-16.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (TELHAS TERMOACÚSTICAS, CALHAS E RUFOS), conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 10.460/2018.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Calhas metálicas, em aço zincalume pré pintado em ambas as faces na cor branco, sistema de pintura coil coating, espessura do aço # 0,65mm - desenvolvimento 1200 mm - INCLUSO BOCAIS DE DESCIDA D'AGUA, E TAMPAS LATERAIS	m <sup>2</sup>	4000	ITJR	82,00	328.000,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS ACIMA R\$ 328.000,00</b>						

Data da Assinatura: 21 de março de 2019.

Vigência: 12 (doze) meses conforme cláusula oitava.

Valor Total: R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais).

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2019**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ - CNPJ nº: 28.576.080/0001-47 e a empresa MULTINEGÓCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI – CNPJ nº 20.232.759/0001-07.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (TELHAS TERMOACÚSTICAS, CALHAS E RUFOS), conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 10.460/2018.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	Fita de vedação, auto adesiva uma face, em polietileno expandido, dimensão 3x15mm	und	6000	MBP	0,70	4.200,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS ACIMA R\$ 4.200,00</b>						

Data da Assinatura: 21 de março de 2019.

Vigência: 12 (doze) meses conforme cláusula oitava.

Valor Total: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Mário Reis Esteves - Prefeito Municipal

## AMBIENTE

**Edital nº086/2019**

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 16.232/16, consta o Auto de Constatação 00734, de 27/03/2019, para Maria Cristina Pereira, inscrita no CPF sob o nº 079.872.727-60, localizada na Rua Marjleck Cukier, nº114, Santo Antônio, Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.115-340 por descumprimento da Condicionante 16 da Licença de Instalação nº 0602/2017. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 28 de março de 2019.

Fernanda Alves Teixeira  
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande  
Secretário Municipal do Ambiente



**Edital nº087/2019**

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 672/14, consta o Auto de Constatação 00739, de 28/03/2019, para RVR Vale Confecções Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 18.869.029/0001-70, localizada na Av. vereador Chequer Elias, nº4000, Vila Helena, Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.120-320 por descumprimento da Notificação 018/2019. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 28 de março de 2019.

Fernanda Alves Teixeira  
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº088/2019**

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 3.807/18, consta o Auto de Constatação 00735, de 27/03/2019, para Nossa Loja Tem Materiais de Construção LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.416.303/0001-71, localizada na Rua José Alves Pimenta, nº1600, Matadouro, Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.115-000 por descumprimento das Condicionantes V e VI da DISLAM nº 027/2018. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 28 de março de 2019.

Fernanda Alves Teixeira  
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº089/2019**

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 9.075/13, consta o Auto de Constatação 00737, de 27/03/2019, para a empresa Metous Serviços de Mecânica e Usinagem LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.293.410/0001-80, localizada na Rua Avelino José da Silva, nº46, Santo Antônio, Barra do Piraí/RJ, CEP:27.115-420, por descumprimento da Notificação 063/2018. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 28 de março de 2019.

Fernanda Alves Teixeira  
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº090/2019**

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 14.000/16, consta a Notificação nº 051/2019 (DLIAM), de 11/03/2019, para a Igreja Evangélica Pentecostal O Brasil para Cristo, inscrita no CNPJ sob o nº 05.269.511/0001-27, localizada na Rua Moreira dos Santos, nº638 - Centro, Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.130-430, concede prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento desta, para o cumprimento da Notificação nº 114/2018. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 01 de abril de 2019.

Fernanda Alves Teixeira  
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº091/2019**

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 11.220/15, consta a Notificação nº 054/2019 (DLIAM), de 11/03/2019, para Nakagawa e Aragão LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.320.428/0001-40, localizada na Rua Coronel Nobrega, nº326, loja A - Química, Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.130-130, apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, 1- Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ); e 2- Certificado da Vigilância Sanitária. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 01 de abril de 2019.

Fernanda Alves Teixeira  
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº092/2019**

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 3.953/17, consta a Notificação nº 062/2019 (DLIAM), de 20/03/2019, para Barraloc Locadora de Veículos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.436.714/0001-09, localizada na Rua Belmar Pereira Gomes, nº340, Setor Parte - Coimbra, Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.115-140, concede prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento desta, para o cumprimento do item 1 da Notificação 123/2018. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 01 de abril de 2019.

Fernanda Alves Teixeira  
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº093/2019**

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 607/13, consta a Notificação nº 064/2019 (DLIAM), de 20/03/2019, para Metalúrgica Barra do Piraí S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 28.566.933/0001-70, localizada na Estrada Manoel Coutinho de Carvalho, nº3380, Campo Bom, Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.110-010, informa que devido a Incorporação da Empresa MBP Isoblock, o PORTE/POTENCIAL poluidor elevou-se, atingindo o grau de Impacto médio (3-C), conforme enquadramento. Desta forma, o Licenciamento deverá ser requerido junto ao INEA. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 01 de abril de 2019.

Fernanda Alves Teixeira  
Matrícula 8856

Luís Antonio Br  
aga Grande  
Secretário Municipal do Ambiente



# FUNDO DE PREVIDÊNCIA

## CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº10/2019

Certifico que a servidor ROGERIO RODRIGUES DA SILVA, teve averbado em seu registro neste RPPS, o período compreendido entre 01/04/1980 a 04/11/1984, atestado pela CTC – INSS nº17025020.1.00063/16-9, e o período de 24/10/1984 a 27/02/1997 atestado pela Certidão nº015/2018 do Rio Previdência, computando o período de contribuição total de 5664 dias para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 14 de março de 2019.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho  
Coordenadora de concessão de benefício

## ATO DE CONCESSÃO Nº018/2019

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea “a” e na CF, art. 40 C/C EC 47/05 artigo 3º;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0673/2018;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais e em parcelas distintas, para o servidora ROGERIO RODRIGUES DA SILVA, CIRURGIÃO DENTISTA, matrícula 1877, na proporção integral e com paridade (em parcelas distintas), perfazendo o total de R\$3.669,84 (três mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), a partir da data de publicação, com fundamento na legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea “a” e na CF, art. 40 C/C EC 47/05 artigo 3º.

Publique-se.  
Registre-se.

Barra do Piraí, 20 de março de 2019.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho  
Concessão de Benefício

Pamela Lúcia Ornellas Pinto de Oliveira  
Diretora Executiva

## ATO DE CONCESSÃO 020/2019

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea “b” e na CF, art. 40 parágrafo 5º C/Cart. 6º EC41/03.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0024/2019;

RESOLVE conceder benefício de aposentadoria voluntária especial de professor, a segurada ZELMA QUEIROZ DA SILVA, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE 1ª A 4ª SÉRIE D7, matrícula 1262, na proporção integral e com paridade (em parcelas distintas), no valor de R\$3.824,48, a partir da data de publicação, fundamentados na legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea “b” e na CF, art. 40 parágrafo 5º C/C art. 6º EC41/03.

Publique-se.  
Registre-se.

Barra do Piraí, 28 de março de 2019.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho  
Concessão de Benefício

Pamela Lucia Ornellas Pinto de Oliveira  
Diretora Executiva

## CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº12/2019

Certifico que a servidor MAURÍCIO DE LIMA GOMES, teve averbado em seu registro neste RPPS, o período compreendido entre 18/05/1982 a 30/04/1997, atestado pela CTC – INSS nº17025020.1.00114/18-9, computando o período de contribuição total de 2062 dias para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 02 de abril de 2019.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho  
Coordenadora de concessão de benefício

## ATO DE CONCESSÃO Nº 021/2019

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea “d” e na CF, art. 40, §1º, III, alínea “b”;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 70/2019;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por idade, proporcional ao tempo de contribuição, ou seja, SEM PARIDADE e PELA MÉDIA, para o servidor KENIR RODRIGUES DE MELO MOREIRA, matrícula 3721, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir da data de publicação, de acordo com a legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea “d” e na CRFB, art. 40, §1º, III, alínea “b”, SEM PARIDADE e PELA MÉDIA na proporção de 59,781%, incidente na última remuneração do cargo efetivo, por ser menor que a média aritmética simples das 80% (oitenta por cento) maiores bases de contribuição, ou seja o valor de R\$745,76 (setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Publique-se.  
Registre-se.

Barra do Piraí, 01 de abril de 2019.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho  
Concessão de Benefício

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira  
Diretora Executiva

## ATO DE CONCESSÃO Nº022/2019

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea “a” e na CF, art. 40 C/C EC 47/05 artigo 3º;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 049/2019;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais e em parcelas distintas, para o servidora MAURÍCIO DE LIMA GOMES, GARI, matrícula 1771, na proporção integral e com paridade (em parcelas distintas), perfazendo o total de R\$.501,31 (mil quinhentos e um reais e trinta e um centavos), a partir da data de publicação, com fundamento na legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea “a” e na CF, art. 40 C/C EC 47/05 artigo 3º.

Publique-se.  
Registre-se.

Barra do Piraí, 02 de abril de 2019.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho  
Concessão de Benefício

Pamela Lúcia Ornellas Pinto de Oliveira  
Diretora Executiva



**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS Nº018/2019**

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "a" e na CF, art. 40 C/C EC47/05 art. 3º.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0673/2018;

FIXA o valor de benefício de aposentadoria voluntária integral, para o servidor ROGERIO RODRIGUES DA SILVA, CIRURGIÃO DENTISTA, matrícula 1877, na proporção integral e com paridade (em parcelas distintas), perfazendo o total de R\$3.669,84 (três mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), a partir da data de publicação, abaixo discriminado, e na forma da legislação vigente.

Vencimento atribuído ao cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223 da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97.....R\$2.446,56

Triênio no valor de 50% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997..... R\$ 1.223,28

Total da remuneração.....R\$ 3.669,84

Publique-se  
Registre-se.

Barra do Piraí, 20 de março de 2019.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho  
Concessão de Benefício

Pamela Lúcia Ornellas Pinto de Oliveira  
Diretora Executiva

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS Nº020/2019**

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "a" e na CF, art. 40 parágrafo 5º C/Cart. 6º EC41/03.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0024/2019;

FIXA o valor de benefício de aposentadoria voluntária especial de professor, a segurada ZELMA QUEIROZ DA SILVA, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE 1ª A 4ª SÉRIE D7, matrícula 1262, na proporção integral e com paridade (em parcelas distintas), no valor de R\$3.824,48, a partir da data de publicação, abaixo discriminado, e na forma da legislação vigente.

Vencimento atribuído ao cargo PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE 1ª A 4ª SÉRIE D7, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223 da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e Decreto 011/2009 e suas alterações.....R\$ 2.643,78

Triênio no valor de 45% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997..... R\$ 1.180,70

Total da remuneração.....R\$ 3.824,48

Publique-se  
Registre-se.

Barra do Piraí, 28 de março de 2019.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho  
Concessão de Benefício

Pamela Lúcia Ornellas Pinto de Oliveira  
Diretora Executiva

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS nº 021/2019**

Considerando tudo o que consta no processo nº070/2019;

Fica fixado em R\$745,76 (setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos) o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria Proporcional Por Idade, concedido para KENIR RODRIGUES DE MELO MOREIRA, matrícula 3721, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir da data de publicação, de acordo com a legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "d" e na CRFB, art. 40, §1º, III, alínea "b", SEM PARIDADE e PELA MÉDIA na proporção de 59,781%, incidente na última remuneração do cargo efetivo, por ser menor que a média aritmética simples das 80% (oitenta por cento) maiores bases de contribuição, com os valores abaixo fixados:

Vencimento atribuído ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de acordo com Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 .....R\$998,00

Triênio no valor de 25% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.....R\$249,50

Total da remuneração.....R\$1.247,50

Média das maiores remunerações, 80% (oitenta por cento) atualizadas, de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994, de acordo com o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04.....R\$1738,60

Salário base, na razão de 59,781%, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88.....R\$596,61

Triênio, na razão de 59,781%, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88.....R\$ 149,15

Valor dos proventos.....R\$745,76

Barra do Piraí, 01 de abril de 2019.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho  
Concessão de Benefício

Pâmela Lucia Ornellas Pinto de Oliveira  
Diretora Executiva

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS Nº022/2019**

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "a" e na CF, art. 40 C/C EC47/05 art. 3º.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 049/2019;

FIXA o valor de benefício de aposentadoria voluntária integral, para o servidor MAURÍCIO DE LIMA GOMES, GARI, matrícula 1771, na proporção integral e com paridade (em parcelas distintas), perfazendo o total de R\$1.501,31 (mil quinhentos e um reais e trinta e um centavos), a partir da data de publicação, abaixo discriminado, e na forma da legislação vigente.

Vencimento atribuído ao cargo de gari, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223 da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97.....R\$998,00

Triênio no valor de 55% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997..... R\$ 512,31

Total da remuneração.....R\$ 1.501,31

Publique-se  
Registre-se.

Barra do Piraí, 02 de abril de 2019.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho  
Concessão de Benefício

Pamela Lúcia Ornellas Pinto de Oliveira  
Diretora Executiva



ERRATA

NO BOLETIM MUNICIPAL n.º 1046 de 11 de março de 2019, nona apostila de fixação de proventos de aposentadoria de n.º 015/2019 do Fundo de Previdência de Barra do Pirai:

Onde se lê:

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL D7, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223 da Lei Municipal n.º 326 de 28/04/97 .....R\$959,2

Leia-se:

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL D7, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223 da Lei Municipal n.º 326 de 28/04/97 .....R\$2.643,78

Registre-se.

Barra do Pirai, 01 de abril de 2019.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho  
Concessão de benefício

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### EDITAL Nº 001/2019/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), com as suas modificações, a Resolução nº 170 do CONANDA, de 10 de dezembro de 2014, que versa sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar, a Lei Municipal nº 2.811 de 19/05/17 que dispõe sobre a Organização do Conselho Tutelar em nosso Município e a Lei Municipal 2.919/2017, que preconiza sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, Resolve, publicar o Edital de Convocação para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2023 do Município de Barra do Pirai, a ser regido pelas seguintes regras:

Art. 1º - O processo de escolha dos conselheiros tutelares e seus respectivos suplentes, do Município de Barra do Pirai para o mandato de 04 (quatro) anos, de 2020-2023, permitida a recondução por igual período.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º O processo de escolha será composto das seguintes etapas:

I – Inscrição dos candidatos;

II – Análise da documentação de inscrição apresentada pelos candidatos, de caráter eliminatório;

III – Prova de aferição de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, de caráter eliminatório;

IV – Eleição dos candidatos, através de voto direto, secreto, facultativo e permitido somente a um candidato;

V – Curso de formação acerca das normas do ECA e dos aspectos práticos do exercício da função do conselheiro tutelar, de caráter eliminatório, exigindo-se frequência integral;

VI – Posse dos conselheiros tutelares, titulares e suplentes, eleitos.

Art. 3º O conselheiro tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente.

Art. 4º Nos casos de recondução à função de conselheiro tutelar, o CMDCA delibera pela desnecessidade do desligamento do conselheiro tutelar das suas funções visando assegurar a continuidade dos trabalhos sem prejuízo à população.

Art. 5º Durante o processo de escolha, fica vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bens ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor. Caso seja constatada, a qualquer tempo, alguma situação como essa, ensejar-se-á indeferimento de inscrição, impugnação de candidato ou destituição do conselheiro já empossado, assegurada a ampla defesa do candidato/conselheiro.

Art. 6º O conselho tutelar é composto por 5 (cinco) conselheiros titulares e 5 (cinco) conselheiros suplentes, escolhidos de acordo com as disposições previstas no presente Edital.

Parágrafo Único Em caso de afastamento do titular ou vacância, o conselheiro suplente será convocado pelo CMDCA para o exercício do mandato, conforme a classificação obtida na votação.

Art. 7º A função de conselheiro tutelar exige dedicação exclusiva, conforme o cumprimento da carga horária de 30 (trinta) horas semanais de segunda a sexta-feira, e devem ter disponibilidade de atendimento público fora do horário normal de expediente, nos dias úteis, sábados, domingos e feriados, em regime de sobreaviso.

Parágrafo único A distribuição das 30 (trinta) horas semanais de segunda a sexta-feira, corresponderá a 6 (seis) horas diárias de trabalho e se dará de acordo com a seguinte escala:

I – dois conselheiros de 9h às 15h

II – um conselheiro de 11h às 17h

III – dois conselheiros de 12h às 18h

Art. 8º O conselheiro tutelar eleito e empossado conforme disposição deste Edital fará jus, durante o período de seu mandato, a remuneração mensal, a título de gratificação, tomando por base o nível de vencimentos dos servidores municipais que exerçam cargo em comissão símbolo DAS-3.

Parágrafo único O conselheiro suplente não perceberá qualquer remuneração decorrente de sua qualidade de suplente, salvo se entrar em exercício.

Art. 9 São atribuições do conselho tutelar, conforme o disposto nos Artigos 95, 136, 191 e 194 da Lei Federal nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA:

I - atender crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts.98 e 105 da Lei Federal nº 8.069/90, aplicando as medidas previstas no Art. 101, I a VII, do mesmo diploma legal;

II - atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no Art. 129, I a VII, da Lei Federal nº 8.069/90;

III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança; e

b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;

IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no Art. 101, I a VI, da Lei Federal nº 8.069/90, para o adolescente autor de ato infracional;

VII - expedir notificações;

VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente, quando necessário;

IX - assessorar o Poder Executivo na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no Art. 220, § 3º, II, da Constituição Federal;

XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.

XII - promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de

divulgação e treinamento para o reconhecimento de maus-tratos em crianças e adolescentes.

XIII - fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais na forma do disposto no Art. 95, da Lei Federal nº 8.069/90;

XIV - representar ao Poder Judiciário visando à apuração de irregularidades em entidade governamental e não governamental de atendimento, nos termos do disposto no Art. 191 da Lei Federal nº 8.069/90; e

XV - representar ao Poder Judiciário visando à imposição de penalidade administrativa por infração às normas de proteção à criança e ao adolescente, nos termos do disposto no Art. 194 da Lei Federal nº 8.069/90.

## II – DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 10 O período para a inscrição de candidatos à função de conselheiro tutelar será de 08/04/19 até 10/05/2019, no horário das 10 horas às 16 horas.

Parágrafo único - A inscrição será gratuita e implica a aceitação do candidato às normas contidas neste Edital. A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.

Art. 11 Para inscrever-se no processo de seleção o candidato deve atender aos requisitos seguintes:

I - reconhecida idoneidade moral, atestada por (02) duas pessoas alistadas eleitoralmente no município (Conforme Anexo IV), sendo obrigatória a apresentação de certidões criminais negativas da Justiça Estadual e Federal.

II - idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos na data da inscrição de candidatura;

III - residir e ter domicílio eleitoral no município de, no mínimo, 02 (dois) anos, comprovadamente;

IV - possuir escolaridade de ensino médio no mínimo, na data da inscrição de candidatura;

V - atuação na área da infância e juventude de, no mínimo, 02 (dois) anos no município, relacionada à promoção, proteção, protagonismo, controle social e gestão da política dos direitos da criança e do adolescente;

VI - apresentação das certidões negativas da Polícia Civil, Polícia Federal e da Justiça Estadual, Justiça Eleitoral e Justiça Federal;

VII - participação em curso de capacitação, de caráter não eliminatório e realizado antes do pleito, em data a ser divulgada pela Comissão Eleitoral;

VIII - aprovação em processo avaliativo, por meio de aplicação de prova, de caráter eliminatório, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente;

IX - apresentação de declaração onde ateste que tem disponibilidade em exercer a função pública de Conselheiro Tutelar em caráter exclusivo, sob pena das sanções legais. (Anexo V);

X - estar em pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício da função;

XI - não ter sido penalizado com pena de destituição da função de Conselheiro Tutelar ou outra função pública nos cinco anos anteriores à inscrição.

§ 1º Será admitida a atuação voluntária, desde que seja regular e permanente, não esporádica, ou eventual, comprovada mediante documentos decorrentes das atividades realizadas pelo candidato no período de dois anos, sem prejuízo da sindicância prevista no § 2º deste artigo.

§ 2º A atuação profissional, ou a voluntária, mencionadas no inciso V e no § 1º poderão ser verificadas a qualquer tempo pelo CMDCA, e, caso se constate a inexistência ou insuficiência do citado requisito, ensejar-se-á indeferimento de inscrição, impugnação de candidato ou destituição do conselheiro já empossado.

§ 3º Caso algum conselheiro da atual gestão do CMDCA se candidate ao presente pleito, deverá, com a documentação elencada no Art. 12 §1, apresentar original de documento que comprove sua substituição no CMDCA, seja representante Governamental ou não Governamental, titular ou suplente.

Art. 12 Para efetuar a inscrição os candidatos deverão preencher requerimento próprio, conforme modelo Anexo I, dando entrada na Casa dos Conselhos de Políticas e Direitos, à Rua Moreira dos Santos, nº 768, SL 06. (Prédio da UNIMED) Centro – Barra do Piraí, no período e no horário indicado no Art. 10 para a formação do competente processo administrativo.

§1º Devem ser anexados ao requerimento a que se refere este artigo os seguintes documentos, acompanhados do original para conferência:

I – cópia da cédula de identidade;

II – cópia do título de eleitor;

III – cópia da comprovação de residência no município de Barra do Piraí a no mínimo 02 anos;

IV - comprovação de atuação profissional ou voluntária, referidas no Art. 11, V, conforme Modelo dos Anexos II ou III;

V - cópia autenticada do certificado de conclusão de Ensino Médio ou curso técnico equivalente;

VI - certidão negativa de distribuição de feitos criminais expedida pela Comarca onde residiu o candidato nos últimos cinco anos, com validade à época da inscrição;

VII – declaração de próprio punho afirmando compromisso com a sua dedicação exclusiva para o exercício da função de conselheiro tutelar (Conforme Anexo V).

VIII - declaração de idoneidade do candidato atestada por (02) duas pessoas alistadas eleitoralmente no município (Conforme Anexo IV), sendo obrigatória a apresentação de certidões criminais negativas da Justiça Estadual e Federal

IX – Documento que comprove a substituição de membro do CMDCA da atual gestão.

§ 2º Será aceita como comprovante de residência cópia de guia de cobrança de impostos ou taxas, ou contas de prestadoras de serviço público (água, luz, telefone) emitidas em nome do candidato. No caso do candidato residir em imóvel de terceiro, deverá apresentar um dos comprovantes relacionados acompanhado de declaração do titular de que reside no local.

§ 3º A comprovação, correspondente à atuação do candidato que trata o Inciso IV, deverá ser apresentada através de carteira de trabalho, contrato de prestação de serviço ou contrato de voluntariado (conforme a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998), acrescida de relatório de atividades, comprovando o trabalho efetivo, mencionando as atividades desenvolvidas com o público alvo (crianças e/ou adolescentes) indicadas no Art. 11, Inciso V (Anexo II).

§ 4º O relatório citado no parágrafo anterior deverá ser apresentado no original, em papel timbrado oficial da Instituição, e assinado por 3 (três) membros da Diretoria da Instituição não governamental. No caso de órgãos públicos, pela chefia imediata ou substituto legal.

§ 5º As certidões solicitadas no inciso VI, são aquelas expedidas pela Comarca de Barra do Piraí, que devem ser apresentadas no original ou o protocolo de solicitação.

§ 7º Os documentos, quando não prevista a apresentação no original, poderão ser apresentados em cópia, podendo, no entanto, ser solicitado a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos apresentados.

§ 8º Se os documentos apresentados não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, sua emissão deverá ter ocorrido há, no máximo, 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação do requerimento de inscrição de que trata o presente Artigo.

§ 9º Não será permitida a inclusão de documentação após a abertura de processo administrativo.

Art. 13 Os candidatos à recondução ao cargo de conselheiro tutelar deverão apresentar um relatório conclusivo das ações desenvolvidas no período do seu mandato, com a assinatura de dois Conselheiros do mesmo conselho tutelar, devendo constar o período de seu exercício, conforme modelo Anexo III. O Relatório deverá ser apresentado no original.

## III – DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

Art. 14 Serão automaticamente indeferidos pelo CMDCA os processos administrativos que, porventura, sejam indevidamente abertos, com documentação incompleta ou inadequada.

Art. 15 Serão submetidos individualmente à análise da comissão eleitoral, os conselheiros tutelares ou de direitos que tenham sido penalizados administrativa ou judicialmente.

Art. 16 Para efeitos do que determina o presente Edital, no seu Artigos 11, V, bem como a Lei Municipal nº 2.811/2017 em seu Art.8, V, serão reconhecidas como comprovação de atuação profissional de no mínimo dois anos com crianças e / ou adolescentes as atividades seguintes:

I – na área de estudos e pesquisa;

a) atividade de pesquisa, com produção de relatório institucional, vinculada a órgão acadêmico de faculdade ou universidade pública ou privada;

b) atividade de pesquisa, com produção de relatório institucional, vinculada a instituição não governamental (ONG) que tenha a pesquisa ou a produção de material de formação entre as suas finalidades institucionais;

c) atividade de pesquisa, com produção de relatórios institucionais, vinculada a órgão governamental que tenha a pesquisa ou a produção de material entre as suas finalidades;

II – na área do atendimento direto:

a) atuação profissional como educador, técnico de nível superior, ou dirigente em órgão governamental, ou não governamental (registrado no CMDCA), que desenvolva programa em regime de:

1) orientação e apoio sóciofamiliar;

2) apoio socioeducativo em meio aberto;

3) colocação familiar;

- 4) acolhimento institucional e familiar;
- 5) liberdade assistida;
- 6) semiliberdade;
- 7) internação.

III – na área de defesa, controle e garantia de direitos:

- a) atuação como Conselheiro de Direito da Criança e do Adolescente;
- b) atuação como conselheiro titular em conselho tutelar;
- c) atuação como técnico de Nível Superior em equipe interdisciplinar de apoio ou assessoria aos seguintes órgãos:
  - 1 – Conselho Tutelar
  - 2 – Conselhos de Direito e Defesa de Criança e Adolescente
  - 3 – Centros de Defesa de Direitos Humanos, com projetos específicos voltados para os direitos infanto-juvenis;
  - 4 – Defensoria Pública, lotado para intervenção na Justiça da Infância e Juventude ou em núcleo especializado de Atendimento à Criança e ao Adolescente;
  - 5 – Ministério Público, lotado para intervenção na Justiça da Infância e da Juventude ou Curadoria Especial da Criança e do Adolescente;
  - 6 – Varas Judiciais da Infância e Juventude.

§ 1º Para efeito de atuação na área de estudos e pesquisas, não serão reconhecidos trabalhos monográficos desenvolvidos como requisitos para obtenção de titulação acadêmica, tais como monografia de fim de curso superior (trabalho de conclusão de curso), dissertação de Mestrado e tese de Doutorado.

§ 2º Não serão admitidas para fins de comprovação de atuação profissional as seguintes atividades: secretário (a) e auxiliares de secretaria de escolas, inspetores de alunos, bibliotecários, babás, catequista e ou evangelizadores de escola bíblica dominical, bem como quaisquer outras atuações que não sejam na garantia e defesa de direitos da criança e do adolescente.

Art. 17 O CMDCA avaliará os requerimentos e documentação apresentados pelos candidatos e fará no dia 21/05/2019 a publicação no Diário Oficial do Município de nominata dos candidatos que preencheram os requisitos deste edital; § 1º Será enviada cópia da publicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal, aos Juizes das Varas da Infância, da Juventude e do Idoso, à Coordenadoria das Promotorias da Infância e Juventude do Ministério Público e aos Conselheiros Tutelares. Tanto as autoridades referidas, como qualquer cidadão, poderão solicitar, fundamentadamente, a impugnação das candidaturas.

§ 2º Os candidatos desclassificados nesta etapa terão prazo de 22/05/2019 a 24/05/2019, no horário de 10 horas às 16 horas, para apresentar recurso no CMDCA, situado na Casa dos Conselhos, Rua Moreira dos Santos, nº 768, SL 06 (Prédio da UNIMED), Centro – Barra do Piraí.

Art. 18 Qualquer pedido de impugnação deverá ser oferecido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no período de 22/05/2019 a 07/06/2019, no horário de 10 horas às 16 horas.

Parágrafo Único Caso haja pedido de impugnações, o CMDCA deverá julgá-las até o dia 15/06/2019;

Art. 19 Havendo impugnação, o CMDCA publicará o resultado no Boletim Municipal no dia 18/06/2019, servindo esta publicação como intimação ao impugnado para que, caso queira, recorra da decisão.

Art. 20 O pré-candidato que tiver sua inscrição impugnada, poderá recorrer da decisão para o próprio CMDCA, de forma escrita e fundamentada, no período de 19/06/2019 a 21/06/2019.

Art. 21 Não havendo impugnações, ou após a solução destas, será publicada até o dia 02/07/2019, no Boletim Municipal, a relação dos candidatos que obtiveram o deferimento de suas inscrições definitivas, estando, portanto, aptos a participar da prova de aferição.

Art. 22 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

#### IV - DA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Art. 23 A Prova de Aferição de Conhecimentos Específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, que integra o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, conforme previsão do Art. 8, VIII da Lei Municipal nº 2.811/2017, será realizada por instituição contratada especificamente para tal, sendo informado aos candidatos com, no mínimo, 30 dias de antecedência.

Parágrafo Único O cronograma da Prova de Aferição de Conhecimento será elaborado pela Comissão Eleitoral, com previsão de aplicação entre os meses de julho e agosto de 2019, a ser definida em deliberação própria.

Art. 24 A Prova de Aferição consistirá de prova objetiva composta de 20 (quarenta) questões, objetivas, com pontuação máxima 10 (dez) pontos, sendo aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 05 (cinco) pontos.

#### VI - DA ELEIÇÃO

Art. 25 Somente os candidatos aprovados na prova de aferição e não impugnados pelo CMDCA estarão aptos a participar do processo de votação.

Art. 26 - Após a publicação do resultado da prova de aferição, o candidato terá até o dia 04/10/2019 para realização de campanha eleitoral.

Art. 27 - A campanha eleitoral será regulada através de Resolução própria da Comissão Eleitoral, a ser publicada concomitantemente à publicação do resultado da prova de aferição de conhecimentos, com utilização subsidiária das regras

do Tribunal Regional Eleitoral (TRE/RJ).

Art. 28 - A realização do processo de votação para a escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Barra do Piraí acontecerá no dia 06/10/2019, no horário de 09h às 17 horas, nos postos de votação a serem divulgados posteriormente.

§ 1º A votação dar-se-á por sufrágio universal, pelos eleitores com domicílio eleitoral na circunscrição do conselho tutelar, sendo o voto direto, facultativo, secreto e permitido somente para um único candidato.

Art. 29- Somente poderão votar eleitores do município de Barra do Piraí, devidamente inscritos na 93ª (nonagésima terceira) zona eleitoral, maiores de 16 anos e, munidos do respectivo documento de identificação civil e título de eleitor.

Art. 30 - As cédulas serão confeccionadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Infância e Adolescência - CMDCA e serão rubricadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

§ 1º- Caso as eleições ocorram com urnas eletrônicas, serão nos moldes da legislação vigente.

Art. 31- O eleitor poderá votar em 01(um) candidato.

§ 1º - Nas cabines de votação serão fixadas listas de nomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.

§ 2º - A cédula de votação conterá os nomes de todos os candidatos com seus respectivos números.

§ 3º - O eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato por meio da marcação de um "x" no campo reservado para a prática do ato.

§ 4º - Qualquer marcação fora do espaço reservado para a votação, assim como, qualquer outro tipo de sinal, além do citado no parágrafo anterior, acarretará nulidade do voto.

Art. 32- Cada candidato poderá credenciar no máximo dois (02) fiscais para eleição e apuração, e este será identificado por crachá, fornecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Infância e Adolescência - CMDCA, conforme cronograma.

Art. 33- O local de Apuração dos votos contará com uma mesa de recepção e apuração e caberá ao Presidente do CMDCA, ou a pessoa por ele indicada, a coordenação dos trabalhos, sendo necessário a presença de um (01) representante do Ministério Público.

Art. 34- No dia da eleição, não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa fazer qualquer tipo de propaganda eleitoral, conduzir eleitores se utilizando de veículos públicos ou particulares, realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos.

Art. 35 - O candidato que durante o período de campanha eleitoral violar as regras deste Edital, terá sua candidatura impugnada, por meio de Processo Administrativo, instaurado pela Comissão Eleitoral, imediatamente após o recebimento de informações da violação.

§1º - O candidato terá direito a defesa em peça escrita no prazo de 24 horas, tendo a Comissão Eleitoral igual prazo para proferir a decisão

§2º - O candidato que tiver sua candidatura impugnada e cujo resultado do processo Administrativo não for proferido até o dia da eleição, terá seus votos contabilizados, todavia, caso o resultado decida pela impugnação da candidatura, o candidato terá seus votos invalidados.

Art. 36- A fiscalização de todo o processo eleitoral (inscrição, prova, votação e apuração) estará a cargo do Ministério Público.

Art. 37- Não será permitida a presença dos candidatos junto à Mesa de Apuração.

Art. 38- A apuração dos votos dar-se-á após o horário de encerramento das eleições.

Art. 39- Os votos em branco e nulos não serão computados para fins de votos válidos.

Art. 40- Serão considerados conselheiros tutelares titulares os 05 (cinco) candidatos que obtiverem a maioria do número de votos e considerados suplentes os 05 (cinco) imediatamente posteriores.

Art. 41- No caso de empate, o candidato mais idoso terá precedência.



Art. 42 - São impedidos de servir no mesmo conselho tutelar os cônjuges ou companheiros, ascendentes e descendentes, sogro/a e genro ou nora, irmãos, cunhados, tios e sobrinhos, padrastos, madrastas e enteados. Estende-se o mesmo impedimento do conselheiro em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na mesma comarca. Caso se constate a existência de alguma destas condições, ensejar-se-á indeferimento de inscrição, impugnação de candidato ou destituição do Conselheiro já empossado.

Art. 43- Concluída a totalização dos votos, o CMDCA proclamará o resultado do processo de escolha, mandando publicar no Boletim Municipal, o nome dos candidatos e o número de votos recebidos.

Art. 44- Os recursos eventualmente interpostos deverão ser decididos pela comissão eleitoral, na forma deste Edital.

Art. 45 - Os casos omissos serão decididos pela comissão eleitoral.

#### VII - DO CURSO DE FORMAÇÃO OBRIGATÓRIA

Art. 46- Os candidatos eleitos, titulares e suplentes, serão convocados para curso de formação acerca das normas do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como sobre as peculiaridades e aspectos práticos do exercício da função de conselheiro tutelar, cujo conteúdo, carga horária e metodologia serão divulgados em instrumento próprio a ser deliberado e publicado pela comissão eleitoral.

Art. 47 - O candidato eleito só poderá tomar posse mediante frequência integral no curso de formação obrigatória a que trata o Art. 46, do presente edital, sob a pena de eliminação automática no processo de escolha do conselho tutelar.

Parágrafo Único - Só receberá certificado o conselheiro que estiver em conformidade com o previsto no caput deste artigo.

#### VIII - DA POSSE

Art. 48- A posse dos conselheiros tutelares, titulares e suplentes, eleitos neste certame se dará no dia 10 de janeiro de 2020.

Parágrafo Único - Como critério para posse, o CMDCA solicitará, junto ao órgão competente, a folha de antecedentes criminais dos conselheiros tutelares eleitos, titulares e suplentes.

#### IX - DA COMISSÃO ELEITORAL DO CMDCA

Art. 49 - A comissão eleitoral, formada para o processo de escolha dos conselheiros tutelares da cidade de Barra do Piraí referente ao mandato de 2020 – 2023, será dissolvida em 30 dias após o término do processo eleitoral.

Art. 50 - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral no período de 30 dias após a posse, cabendo ao CMDCA a responsabilidade dos casos após esse período.

Barra do Piraí, 26 de março de 2019.

Daniella Maria de Oliveira  
Presidente do CMDCA

#### ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilmo. Sr.(a)

Presidente do CMDCA – Barra do Piraí

Eu....., conhecido(a) como ....., portador(a) da identidade nº ....., expedida pelo....., em....., brasileiro(a), estado civil....., profissão....., residente e domiciliado à ....., nº....., complemento....., bairro....., na cidade de Barra do Piraí, Tels. ...., e-mail ....., venho requerer a

V.Sª que se digne conceder minha inscrição como candidato(a) a Conselheiro(a) Tutelar, na forma do Artigo 133 da Lei Federal 8069/1990 e Lei Municipal nº 2.811/2017 e, para tal, anexo a documentação necessária (abaixo relacionada), declarando satisfazer as condições estipuladas na legislação vigente.

Documentos Comprobatórios:

( ) I - cópia da cédula de identidade;

( ) II – cópia do título de eleitor;

( ) III - cópia da comprovação de residência no município de Barra do Piraí a no mínimo 02 anos;

( ) IV - comprovação de atuação profissional ou voluntária, referidas no Art.11, V, conforme Modelo dos Anexos II ou III;

( ) V - cópia autenticada do certificado de conclusão de Ensino Médio ou curso técnico equivalente;

( ) VI - certidão negativa de distribuição de feitos criminais expedida pela Comarca onde residiu o candidato nos últimos cinco anos, com validade à época da inscrição;

( ) VII – declaração de próprio punho afirmando compromisso com a sua dedicação exclusiva para o exercício da função de conselheiro tutelar(conforme Anexo V).

( ) VIII – declaração de idoneidade do candidato atestada por (02) duas pessoas alistadas eleitoralmente no município (Conforme Anexo IV), sendo obrigatória a apresentação de certidões criminais negativas da Justiça Estadual e Federal.

( ) IX – Documento que comprove a substituição de membro do CMDCA da atual gestão.

Barra do Piraí, ..... de ..... de .....

.....  
Assinatura do Requerente

ANEXO II



COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL OU VOLUNTÁRIA  
(EM PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)

- Nome da Instituição:
- Nome Completo do Profissional ou Voluntário:
- Período do exercício:
- Nome do projeto:
- Objetivo do projeto (máximo de 5 linhas):
- Área de Atuação:
  - ( ) Estudos e Pesquisas
  - ( ) Atendimento Direto
  - ( ) Defesa e Garantia de Direitos
- Público Alvo:
- Resumo das Atividades Desenvolvidas (máximo de 5 linhas):
- Carga horaria:

Barra do Piraí, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura

OBS: O presente documento deve ser assinado por três (03) membros da diretoria da instituição, ou pela chefia imediata, ou substituto legal, no caso de órgão público, devendo ter firma reconhecida.

ANEXO III

RELATÓRIO DE ATIVIDADES  
(EM PAPEL TIMBRADO DO CONSELHO TUTELAR)

- Nome Completo:
- Período do Exercício:
- Resumo das Atividades Desenvolvidas (mínimo de 10 e máximo de 20 linhas)

Barra do Piraí, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Conselheiro Tutelar

\_\_\_\_\_  
Conselheiro Tutelar

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu.....,estado civil, profissão, endereço, portador(a) da identidade nº ..... e do CPF nº....., DECLARO que conheço o senhor (a)....., portador da identidade nº....., expedida pelo....., em....., brasileiro(a), estado civil....., profissão ..... residente e domiciliado à ..... nº....., complemento....., bairro....., desconhecendo qualquer fato ou ato que desabone sua conduta. Declaro ainda ter ciência que a presente declaração se destina à instrução do Pedido de Inscrição no Processo Eleitoral do Conselho Tutelar deste município.

Por ser a expressão da verdade,

Barra do Piraí, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Obs.: É obrigatória a apresentação de certidões criminais negativas da Justiça Estadual e Federal dos Declarantes.

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Pelo presente informo e declaro, para todos os fins de direito, que verifiquei atentamente e compreendi as condições e as disposições contidas neste Edital nº 001/2019/CMDCA.

Estou ciente do Art. 38 da Resolução CONANDA nº 170/2014, assim como toda legislação pertinente ao tema e manifesto o meu acordo e compromisso de DEDICAÇÃO EXCLUSIVA para o exercício da função de conselheiro tutelar.

Sendo a expressão da verdade,

Barra do Piraí, ..... de ..... de .....

Assinatura

ANEXO VI

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

	ATIVIDADE	PRAZO INICIAL	PRAZO FINAL
1	Inscrição	08/04/19	10/05/19
2	Publicação no Boletim Municipal dos Candidatos que preencheram os requisitos de inscrição.	-----	21/05/19
3	Apresentação de Recursos dos Candidatos com pedido de inscrição indeferida.	22/05/19	24/05/19
4	Período de Impugnação	22/05/19	07/06/19
5	Julgamento das Impugnações	11/06/19	15/06/19
6	Publicação no Boletim Municipal do Resultado das Impugnações	-----	18/06/19
7	Apresentação de recursos dos impugnados	19/06/19	21/06/19
8	Publicação no Boletim Municipal da Relação dos Candidatos Habilitados à Prova de Aferição de Conhecimentos	-----	02/07/19
9	Datas da prova, divulgação de resultados e prazos de recursos		A SER DEFINIDA EM DELIBERAÇÃO PRÓPRIA DA COMISSÃO ELEITORAL
10	Publicação no Boletim Municipal da Relação Final de candidatos aptos a concorrerem à eleição		A SER DEFINIDO EM DELIBERAÇÃO PRÓPRIA DA COMISSÃO ELEITORAL
11	Credenciamento de fiscais dos candidatos	16/09/19	20/09/19
12	Retirada de credenciais dos candidatos e fiscais	01/10/19	03/10/19
13	Realização da campanha eleitoral	A PARTIR DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS	04/10/19
14	Curso de capacitação, de caráter não eliminatório e realizado antes do pleito		A SER DEFINIDO EM DELIBERAÇÃO PRÓPRIA DA COMISSÃO ELEITORAL
15	Eleição e Apuração	-----	06/10/19
16	Publicação no Boletim Municipal do Resultados das Eleições	-----	10/10/19
17	Curso de Formação Obrigatória		A SER DEFINIDO EM DELIBERAÇÃO PRÓPRIA DA COMISSÃO ELEITORAL
18	Posse	-----	10/01/2020





# RECURSOS HUMANOS

## CONVOCAÇÃO Nº 13/2019 CONCURSO EDITAL 001/2016

Convocamos os candidatos, aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2016, homologado através do Decreto nº 097, de 13 de outubro de 2016, publicado no Boletim Municipal nº 873, de 17 de outubro de 2016.

Informamos que o não comparecimento do candidato supracitado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foi aprovado.

ROSELI MEDEIROS CABRAL	20256-8	PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL
------------------------	---------	----------------------------------

Comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data desta publicação.

## CONVOCAÇÃO Nº 14/2019 CONCURSO EDITAL 001/2016

Convocamos os candidatos, aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2016, homologado através do Decreto nº 097, de 13 de outubro de 2016, publicado no Boletim Municipal nº 873, de 17 de outubro de 2016.

Informamos que o não comparecimento do candidato supracitado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foi aprovado.

ADRIANA DANTAS MEIRELLES	24274-8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MICHELE CRISTINA DE LIMA	22469-3	
CARINE PORTO DE ALMEIDA	18511-6	
GEISAINÉ SANTIAGO DE SOUZA MOREIRA	12616-0	
LAURA PAULA LEAL SANTANA	3315-4	
RAISSA LUANA DE ALMEIDA DOS SANTOS	16600-6	
ROSEMERI GAMA DO CARMO	21180-0	
MARIANE CRISTINA MONTEIRO DA SILVA	24247-0	
REJAINY DA SILVA BARBOSA	24979-3	
VERA LUCIA FERREIRA PEREIRA	6963-9	
ADRIANA LEITE GOMES	5934-0	
MARIA CLAUDIA MONTEIRO	22719-6	
ANGELO MARCIO ESTEVAO	18870-0	
DANIELA DA SILVA BATISTA	17560-9	
ROBERTO BELONATO RODRIGUES	26211-0	
HONORIO WILLIAM SILVA RODRIGUES	3156-9	VIGIA

Comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data desta publicação.

## EXTRATO CONTRATUAL Nº 007/2019

Comunico as Contratações, Renovações e Recisões dos funcionários através dos CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZOS DETERMINADOS, conforme abaixo:

Sector de Trabalho: Secretaria Municipal de Obras Públicas - Processo Seletivo Simplificado Edital RH 01/2017

MATR.	NOME	CARGO	SALÁRIO	VIGÊNCIA		PROCESSO
				Início	Término	
10259	ALEXANDRE JOVINO FERREIRA	PEDREIRO	R\$ 1.474,00	02/04/2018	16/05/2018	3797/2017
9992	ARLINDOMAR DOS SANTOS	PINTOR	R\$ 1.570,80	09/01/2018	22/02/2018	3797/2017
10007	CASSIMIANO FELÍCIO DE OLIVEIRA	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	08/02/2018	24/03/2018	3797/2017
10116	LUCIANO CRUZ DIAS	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	21/03/2018	04/05/2018	3797/2017
10260	MANOEL JORGE PIRES	ENCARREGADO	R\$ 2.072,40	27/03/2018	10/05/2018	3797/2017
9991	MARINHO CONSTANTINO DE SOUZA	PINTOR	R\$ 1.570,80	23/01/2018	08/03/2018	3797/2017
10012	RENAN DO PATROCÍNIO SILVA	MONTADOR	R\$ 1.570,80	20/02/2018	05/04/2018	3797/2017
10224	TADEU PEREIRA DE SOUZA	PEDREIRO	R\$ 1.474,00	26/02/2018	11/04/2018	3797/2017



**EXTRATO CONTRATUAL Nº 008/2019**

Comunico as Contratações, Renovações e Recisões dos funcionários através dos CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZOS DETERMINADOS, conforme abaixo:

Setor de Trabalho: Secretaria Municipal de Obras Públicas - Processo Seletivo Simplificado Edital RH 01/2018

MATR.	NOME	CARGO	SALÁRIO	VIGÊNCIA		PROCESSO
				Início	Término	
10497	CLÁUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA ROSA	PEDREIRO	R\$ 1.474,00	04/09/2018	18/10/2018	7107/2018
10383	DIEGO PINHEIRO DOS SANTOS	ENCARREGADO	R\$ 2.072,40	04/07/2018	17/08/2018	7107/2018
10459	ISMAEL DE OLIVEIRA BORGES	PEDREIRO	R\$ 1.474,00	15/08/2018	28/09/2018	7107/2018
10501	JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	05/09/2018	19/10/2018	7107/2018
10495	LEONEL RIBEIRO	PEDREIRO	R\$ 1.474,00	05/09/2018	19/10/2018	7107/2018
10358	WIDSON CRISTIAN VELOSO FÉLIX	ELETRICISTA	R\$ 1.570,80	12/07/2018	25/08/2018	7107/2018

**EXTRATO CONTRATUAL Nº 004/2019**

Comunico as Contratações, Renovações e Recisões dos funcionários através dos CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZOS DETERMINADOS, conforme abaixo:

Setor de Trabalho: Secretaria Municipal de Obras Públicas - Processo Seletivo Simplificado Edital RH 01/2018

MATR.	NOME	CARGO	SALÁRIO	VIGÊNCIA		PROCESSO
				Início	Término	
10382	ADRIANO NASCIMENTO	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	28/06/2018	11/08/2018	7107/2018
10384	ALAN DA SILVA LIMA	PINTOR	R\$ 1.570,80	20/06/2018	03/08/2018	7107/2018
10416	ALOISIO VIANA	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	18/07/2018	24/08/2018	7107/2018
10457	ALTAIR DA SILVA	PINTOR	R\$ 1.570,80	24/07/2018	06/09/2018	7107/2018
10418	ÁLVARO CÉSAR DA SILVA FILHO	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	20/06/2018	03/08/2018	7107/2018
10362	AMILTON FRANCISCO XAVIER	PEDREIRO	R\$ 1.474,00	14/05/2018	27/06/2018	7107/2018
10308	ANDERSON BRUNO VERÍSSIMO	SOLDADOR	R\$ 1.749,00	22/08/2018	05/10/2018	7107/2018
10478	ANDERSON CIPRIANO DE MELO BENÍCIO	PEDREIRO	R\$ 1.474,00	18/07/2018	31/08/2018	7107/2018
10436	ANGELO DA FONSECA	BOMBEIRO HIDRÁULICO	R\$ 1.570,80	18/06/2018	01/08/2018	7107/2018
10404	ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	20/07/2018	02/09/2018	7107/2018
10409	BRUNO SANTOS DE SOUZA	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	20/07/2018	02/09/2018	7107/2018
10361	CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	12/07/2018	25/08/2018	7107/2018
10369	CLÉBER PEREIRA CÔCO	ENCARREGADO	R\$ 2.072,40	12/07/2018	25/08/2018	7107/2018
10364	CRISTIANO DA SILVA	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	12/07/2018	25/08/2018	7107/2018
10348	CRISTIANO GONÇALVES NAZARETH	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	04/06/2018	18/07/2018	7107/2018
10486	DENILSON RAMOS	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	23/08/2018	06/10/2018	7107/2018
10373	EDUARDO CASSIANO GOMES JÚNIOR	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	12/07/2018	25/08/2018	7107/2018
10411	ELTON DA SILVA	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	20/07/2018	02/09/2018	7107/2018
10415	EMERSON WILLIAM SILVA PAULA	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	18/07/2018	31/08/2018	7107/2018
10342	FÁBIO CASICCI FILHO	ELETRICISTA	R\$ 1.570,80	08/06/2018	22/07/2018	7107/2018
10313	FERNANDO CÉSAR ISAAC DUARTE	ARMADOR	R\$ 1.570,80	15/05/2018	28/06/2018	7107/2018
10372	FREDERICO GOMES GONÇALVES	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	12/07/2018	25/08/2018	7107/2018
10378	GABRIEL HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA	PINTOR	R\$ 1.570,80	03/08/2018	16/09/2018	7107/2018
10379	GIOVANI RIBEIRO RODRIGUES	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	14/06/2018	28/07/2018	7107/2018
10360	GUILHERME DA SILVA SILVEIRA	PEDREIRO	R\$ 1.474,00	20/07/2018	02/09/2018	7107/2018
10413	JACRESON PEREIRA PACE THEODORO	ELETRICISTA	R\$ 1.570,80	13/07/2018	26/08/2018	7107/2018
10426	JACY DA COSTA GRANADEIRO	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	03/08/2018	16/09/2018	7107/2018
10460	JOFRE AFONSO TRINDADE	PEDREIRO	R\$ 1.474,00	16/08/2018	29/09/2018	7107/2018
10412	JONAS LUIZ DA SILVA DOS SANTOS	PEDREIRO	R\$ 1.474,00	09/07/2018	22/08/2018	7107/2018
10432	JOSÉ CARLOS CABRAL	ELETRICISTA	R\$ 1.570,80	20/07/2018	02/09/2018	7107/2018



10349	JOSÉ GOMES CÉSAR	PEDREIRO	R\$ 1.474,00	29/06/2018	12/08/2018	7107/2018
10390	JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA	PINTOR	R\$ 1.570,80	10/07/2018	23/08/2018	7107/2018
10402	JOSÉ VANDERLEY SALUSTIANO DA SILVA	PEDREIRO	R\$ 1.474,00	29/06/2018	12/08/2018	7107/2018
10367	KAIO DEMERVAL AZEVEDO	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	11/07/2018	24/08/2018	7107/2018
10430	LAURO DOS SANTOS JÚNIOR	ELETRICISTA	R\$ 1.570,80	29/08/2018	12/10/2018	7107/2018
10468	LAUTAIR DA SILVA	PEDREIRO	R\$ 1.474,00	09/05/2018	22/06/2018	7107/2018
10408	LEANDRO DE BARROS IOTTES	ENCARREGADO	R\$ 2.072,40	20/07/2018	02/09/2018	7107/2018
10452	LEANDRO PIRAHY DE JESUS	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	10/08/2018	23/09/2018	7107/2018
10380	LEONARDO DA SILVA VIEIRA	PINTOR	R\$ 1.570,80	04/07/2018	17/08/2018	7107/2018
10363	LEONARDO ELIAS ARRUDA DA SILVA	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	20/06/2018	03/08/2018	7107/2018
10477	LUAN DOS SANTOS DE SOUZA	BOMBEIRO HIDRÁULICO	R\$ 1.570,80	13/07/2018	26/08/2018	7107/2018
10496	LUCAS DIAS DE SOUZA	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	26/07/2018	08/09/2018	7107/2018
10387	LUCAS OLIVEIRA DE AVELLAR	ELETRICISTA	R\$ 1.570,80	20/07/2018	02/09/2018	7107/2018
10414	LUCAS SILVA ANTUNES	PEDREIRO	R\$ 1.474,00	20/02/2018	05/04/2018	7107/2018
10388	LUCIANO DOS SANTOS ROSA	PEDREIRO	R\$ 1.474,00	19/07/2018	01/09/2018	7107/2018
10466	LUIS PAULO DA COSTA NOVAES	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	28/06/2018	11/08/2018	7107/2018
10316	LUIZ DA SILVA VIEIRA	ARMADOR	R\$ 1.570,80	09/05/2018	22/06/2018	7107/2018
10370	LUIZ HENRIQUE DE PAULA	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	20/06/2018	03/08/2018	7107/2018
10500	MARCELO DA SILVA	PEDREIRO	R\$ 1.474,00	03/07/2018	16/08/2018	7107/2018
10498	MÁRCIO DA SILVA LOPES	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	05/09/2018	19/10/2018	7107/2018
10428	MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA FERNANDES	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	03/08/2018	16/09/2018	7107/2018
10315	MARCOS ABRAÃO DA SILVA	ARMADOR	R\$ 1.570,80	28/06/2018	11/08/2018	7107/2018
10444	MARCOS ANTÔNIO MUNHOZ	PEDREIRO	R\$ 1.474,00	09/07/2018	22/08/2018	7107/2018
10449	MARLEY DE OLIVEIRA	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	13/06/2018	27/07/2018	7107/2018
10350	MATEUS FORTUNATO	PEDREIRO	R\$ 1.474,00	20/07/2018	02/09/2018	7107/2018
10386	MICHEL DA SILVA EUGÊNIO	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	13/07/2018	26/08/2018	7107/2018
10359	MIRIAN DE SOUZA RIBEIRO	ENCARREGADO	R\$ 2.072,40	11/07/2018	24/08/2018	7107/2018
10314	NELSON ALVES SILVA	ARMADOR	R\$ 1.570,80	09/01/2018	22/02/2018	7107/2018
10352	NIELSEN BARCELLOS BARBOSA	ENCARREGADO	R\$ 2.072,40	09/07/2018	22/08/2018	7107/2018
10394	PABLO CÉZAR BARROS NEPOMUCENO	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	03/07/2018	16/08/2018	7107/2018
10368	PAULO CÉSAR SANTOS SIQUEIRA	PINTOR	R\$ 1.570,80	11/07/2018	24/08/2018	7107/2018
10385	PAULO VITOR BRAGA TEIXEIRA	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	12/07/2018	25/08/2018	7107/2018
10392	REGINALDO POCE DE AZEDIAS	PEDREIRO	R\$ 1.474,00	03/08/2018	16/09/2018	7107/2018
10450	RENATO SÉRGIO DA COSTA	PEDREIRO	R\$ 1.474,00	10/08/2018	23/09/2018	7107/2018
10371	RODRIGO RIBEIRO FERNANDES	PINTOR	R\$ 1.570,80	09/08/2018	22/09/2018	7107/2018
10399	RONALDO FRANCISCO DE PAULA	PEDREIRO	R\$ 1.474,00	19/06/2018	02/08/2018	7107/2018
10391	RUBENS GERALDO FILHO	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	22/08/2018	05/10/2018	7107/2018
10405	SEBASTIÃO ALVES VIANA	PEDREIRO	R\$ 1.474,00	05/09/2018	19/10/2018	7107/2018
10400	SEBASTIÃO FRANCISCO XAVIER FILHO	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	16/08/2018	29/09/2018	7107/2018
10417	SEBASTIÃO GERALDO DA SILVA	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	27/03/2018	10/05/2018	7107/2018
10499	SÉRGIO GONÇALVES DE MORAIS	ELETRICISTA	R\$ 1.570,80	09/08/2018	22/09/2018	7107/2018
10398	SÉRGIO SOUZA SANTOS	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	14/06/2018	28/07/2018	7107/2018
10401	SILVIO ANDRÉ MOREIRA	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	05/05/2018	18/06/2018	7107/2018
10395	TELSON ARAÚJO DA SILVA JÚNIOR	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	13/07/2018	26/08/2018	7107/2018
10419	THIAGO BENTO FERREIRA	PEDREIRO	R\$ 1.474,00	28/06/2018	11/08/2018	7107/2018
10375	TIAGO CARLOS DE SOUSA	PEDREIRO	R\$ 1.474,00	26/02/2018	11/04/2018	7107/2018
10479	TONI MARLON DA SILVA CARVALHO	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	22/08/2018	05/10/2018	7107/2018
10410	UELISON LUIZ RAIMUNDO DE SOUZA	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	09/07/2018	22/08/2018	7107/2018
10407	VALDECIR DEJAHYR	AJUDANTE	R\$ 1.045,00	19/07/2018	01/09/2018	7107/2018



10393	WASHINGTON MARCONI	PEDREIRO	R\$ 1.474,00	09/07/2018	22/08/2018	7107/2018
10442	SANDRO FERREIRA RODRIGUES	PEDREIRO	R\$ 1.474,00	08/08/2018	21/09/2018	7107/2018
10443	VALDEI DA SILVA GALDINO	PEDREIRO	R\$ 1.474,00	08/08/2018	21/09/2018	7107/2018

## CÂMARA MUNICIPAL

### RESOLUÇÃO Nº 001/2019

#### EMENTA: ALTERA O ART. 6º E ART. 24 DA RESOLUÇÃO Nº2/2007

A CÂMARA DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO: Art. 1º - O Art. 6º da Resolução 2/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - A quantia a ser liberada, a título de adiantamento, a cada servidor, não poderá ultrapassar R\$ 3.000,00 (três mil reais), reajustáveis, anualmente, de acordo com a variação no INPC ou outro índice que venha a substituí-lo, abrangendo o total das despesas do Art. 4º.

Art. 2º - O Art. 24 da Resolução nº 2/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24 - As notas fiscais serão sempre emitidas em nome da Câmara Municipal de Barra do Piraí ou em nome do servidor em posse do adiantamento.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, 02 de abril de 2019  
(Aprovado em reunião Plenária de 28 /03/2019)

LUIZ ROBERTO COUTINHO – PRESIDENTE

PEDRO FERNANDO DE SOUZA ALVES – 1º SECRETÁRIO

RAFAEL SANTOS COUTO – 2º SECRETÁRIO

Projeto de Resolução nº 001/2019  
Autor: Mesa Diretora

PROJETO  
**Preocupação**  
A gente se preocupa por quem ama

**CASTRAMOVEL**  
em **ATENDIMENTO DOS ANIMAIS DE RUA**

POPULAÇÃO DE RUA

Lar temporário: [www.barradopirai.rj.gov.br/censo-animal](http://www.barradopirai.rj.gov.br/censo-animal)